



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a fim de constituir os procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo
José Uisley Araujo
Rogério Luiz de Paulo

Art. 3º. A Comissão de Cadastro de Fornecedores está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.”


MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, que traz o seguinte texto:

- I - 01 (um) representante do setor agro - industrial;
- II - 01 (um) representante das Associações de Bairros;
- III - 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
- IV - 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
- V - 01 (um) representante de ONG's ambientalistas;
- VI - 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do meio ambiente;
- VII - 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;
- VIII - 01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
- IX - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do COMDEMA, deverão comparecer e apresentar no dia da realização do Fórum dois nomes para compor o COMDEMA, assim como ata da posse da atual diretoria ou outro documento que comprove a representação legal da entidade.

Parágrafo primeiro –A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5º. Cada setor deverá se reunir com seus pares e indicar seus representantes, sendo preferencialmente uma entidade titular e outra suplente.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMDEMA.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 24 de Janeiro de 2017.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:7EBF79C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a fim de constituir os procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo
José Uisley Araujo
Rogério Luiz de Paulo

Art. 3º. A Comissão de Cadastro de Fornecedores está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:2FC459D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário a fim de relacionar, controlar e organizar os bens adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo
Rogério Luiz de Paulo
José Uisley Araujo
Eduarda de Freitas Garcia Chaves

Art. 3º. A Comissão de Inventário está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete”.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.